Vitória (ES), Terça-feira, 31 de Março de 2015.

Educacional dos Estagiários do Ministério Público, abaixo relacionados, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788 de 25.9.2008, publicada no Diário Oficial de 26.9.2008, Resolução nº 013/2014 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Espírito Santo e alterações posteriores e Portaria nº 4.391 de 24 de Julho de 2014, que homologou o resultado final do V Processo Seletivo Simplificado para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

Ио	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
1	GERVALDO MOREIRA DA SILVA	24.03.2015	24.09.2016
2	LUCIERISSON COSTA DE SOUZA	01.03.2015	01.09.2016

Vitória, 27 de março de 2015.

#### ELDA MÁRCIA MÓRAES SPEDO SUBPROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO.

#### PORTARIA Nº 2.197 de 27 de março de 2015.

**PRORROGAR** a vigência do contrato de Bolsa de Complementação Educacional dos Estagiários do Ministério Público, abaixo relacionados, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788 de 25.9.2008, publicada no Diário Oficial de 26.9.2008, Resolução nº 030/2012 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Espírito Santo e alterações posteriores e Portaria nº 5.989 de 02 de outubro de 2013, que homologou o resultado final do II Processo Seletivo Simplificado para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

Ио	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
1	AMANDA BULERIANN PEREIRA	22.03.2015	22.09.2016

Vitória, 27 de março de 2015.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO

SUBPROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO.

Protocolo 140309

## **Gerência Geral**

#### **PORTARIAS DO SENHOR GERENTE-GERAL:**

O GERENTE-GERAL, no uso de suas atribuições legais, assinou as seguintes Portarias:

#### PORTARIA Nº 2.198 de 30 de março de 2015.

CONCEDER licença para tratamento de saúde, a servidora CAMILA LENHAUS DETONI, no dia 13/03/2015, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme Procedimento MP/Nº 12769/2015.

#### PORTARIA Nº 2.199 de 30 de março de 2015.

CONCEDER licença para tratamento de saúde, a servidora KARLA MARIA GOMES BIANCHI DE MOURA, no dia 11/03/2015, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme Procedimento MP/Nº 13132/2015.

#### PORTARIA Nº 2.200 de 30 de março de 2015.

CONCEDER licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a servidora JAQUELINE DOS SANTOS BAPTISTA RIBEIRO, no dia 09/03/2015, na forma do artigo 142, da Lei Complementar nº 46/94, conforme Procedimento MP/Nº 12983/2015.

## PORTARIA Nº 2.201 de 30 de março de 2015.

CONCEDER licença para tratamento de saúde em pessoa da família, ao servidor CÂNDIDO CÉSAR TAVARES, no dia 20/03/2015, na forma do artigo 142, da Lei Complementar nº 46/94, conforme Procedimento MP/ Nº 13107/2015.

#### PORTARIA Nº 2.202 de 30 de março de 2015.

DEFERIR o pedido de transferência de férias do servidor DANIEL LORDELLO BUAIZ, do mês de novembro de 2015 para o mês de abril de 2015, referente ao período aquisitivo de 27/08/2014 a 26/08/2015, para gozo a partir de 14/04/2015, conforme Procedimento MP/Nº 13365/2015.

Vitória, 30 de março de 2015. RAFAEL CALHAU BASTOS PROMOTOR DE JUSTIÇA GERENTE-GERAL

### Colégio de Procuradores de Justiça

#### RESOLUÇÃO Nº 011/2014

Altera parcialmente o Anexo I da Resolução nº 010/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, que trata das atribuições funcionais e dá outras providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em sua 24ª sessão realizada ordinariamente no 1º dia do mês de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, XXVI da LC nº 95/97, à unanimidade e,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão periódica das atribuições funcionais dos membros do MP-ES, de modo a compatibilizá-las com o nível de demanda e complexidade das matérias que serão submetidas à apreciação do órgão do *parquet*;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Altera o Anexo I da Resolução nº 10/2008, em relação às Promotorias de Justiça Cíveis de Cariacica e Vila Velha e Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Cachoeiro de Itapemirim, passando a vigorar com a redação dada pela presente Resolução.

Art. 2º O efeito das modificações junto aos 3º, 8º e 9º cargos da Promotoria de Justiça Cível de Cariacica, no que se refere à matéria de órfãos e sucessões, será a partir da desinstalação da 1ª Vara de Órfãos e Sucessões de Cariacica.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 02 de dezembro de 2014.

#### EDER PONTES DA SILVA PRESIDENTE DO COPJ

\*Republicado com alteração





## Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo



Publicar atos dos poderes constituídos do Estado do Espírito Santo e da sociedade, exigidos por lei, para concretização da fé pública; garantir o acesso às informações de direito público, bem como produzir serviços gráficos e de editoria com qualidade e transparência.



## Visão

Ser referência na publicação de atos oficiais, indústria gráfica e de editoria até 2014.



Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 2375 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-625 | Telefone: 27 3636.6929 | www.dio.es.gov.br

Protocolo 140311

#### PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CARIACICA

Varas e Competências

8 Varas Cíveis

- 5 Varas de Fa-
- 2 Varas de Órfãos e Suces-
- 1 Vara da Fazenda Pública Estadual, Registros Públicos e **Meio Ambiente**
- 1 Vara da Fazenda Pública Municipal
- 5 Juizados Espe ciais Cíveis

Atribuição Judicial dos Promotores de Justica

- 3º Promotor de Justica 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões (agente e interveniente), atribuição judicial nas ações de investigação de paternidade decorrentes de averiguação oficiosa ou outros documentos quaisquer, até sentença e eventuais recursos processuais.
- 5º Promotor de Justica 1a Vara de Órfãos e Sucessões (agente e interveniente) e 5ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões (agente e interveniente), atribuição judicial nas ações de investigação de paternidade decorrentes de averiguação oficiosa ou outros documentos quaisquer, até sentença e eventuais recursos processuais.
- 8º Promotor de Justiça 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões (agente e interveniente), atribuição judicial nas ações de investigação de paternidade decorrentes de averiguação oficiosa ou outros documentos quaisquer, até sentença e eventuais recursos processuais.
- 9º Promotor de Justiça 4ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões (agente e interveniente), atribuição judicial nas ações de investigação de paternidade decorrentes de averiguação oficiosa ou outros documentos quaisquer, até sentença e eventuais recursos processuais. 10º Promotor de Justiça
- 16º Promotor de Justica 1<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> Varas Cíveis, Vara da Fazenda Pública Estadual e de Registro Público (agente e interveniente); 1ª à 8ª Varas Cíveis (órgão agente e interveniente exclusivamente para matérias relativas às atribuições extraiudiciais)

(quadro de reserva)

Atribuições Extraiudiciais

- 3º Promotor de Justica Receber comunicações de internações involuntárias (Lei nº 10.216/2001). Averiguação oficiosa de paternidade.
- 5º Promotor de **Justica** Receber comunicacões de internações involuntárias (Lei nº 10.216/2001). Averiguação oficiosa de paternidade.
- 8º Promotor de **Justica** Receber comunicações de internações involuntárias (Lei nº 10.216/2001). Averiguação oficiosa de paternidade.
- 9º Promotor de **Justica** Receber comunicações de internações involuntárias (Lei nº 10.216/2001). Averiguação oficiosa de paternidade.
- 16º Promotor de **Justica** Toda matéria relativa à defesa do patrimônio, ações de improbidade administrativa, condições de vias e prédios públicos, Fundações e Associações sem fins lucrativos, habilitacões de casamento (atribuição judicial perante as Varas de Família para os incidentes relacionados à habilitação de casamento).

12º Promotor de Justiça 1ª à 13ª Varas Cíveis, Vara da Fazenda Pública Estadual e Vara da Fazenda Pública Municipal e **Juizados Especiais** Cíveis (órgão agente e interveniente exclusivamente para matérias a relativas às atribuições extra-

judiciais)

12º Promotor de Justica Instaurar e presidir inquérito civil e procedimento administrativo e de Registro Público relativos à educação prestada pelo Município e pelo Estado (CF/88; Lei nº 9.394/96 - LDB e outras normas pertinentes); condições das escolas; contato permanente com o Conse-Iho Municipal de Educação e com o Conselho do FUNDEF municipal; censo escolar (adultos); chamada escolar; entidades filantrópicas; encaminhamento ao Procurador-Geral de Justiça de cópia do **PPA e LOA municipais** que desatenderem ao art. 212 da CF/88; formulação de pedido da providência prevista no art. 35, III da CF/88; ações de improbidade administrativa e proteção do patrimonio público municipal e estadual na área de educação.



Imprensa Oficial do Espírito Santo

Efetividade, transparência, responsabilidade e qualidade.

Tudo em um só lugar.



## PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE VILA VELHA

cias

Varas e Competên- Atribuição Judicial dos Promotores de Justiça

Atribuições Extrajudi-



# Licitações

O caderno completo, com todas as oportunidades, você encontra aqui!

2015.0002.8262-76

instaurado

Vitória (ES), Terça-feira, 31 de Março de 2015.

#### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CA-**CHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Atribuições Extrajudiciais

Varas e Atribuição Compe- Judicial dos tências Promotores de Justica

Especializadas de Infância e Juventude

2 Varas 1º Promotor de Justica Toda matéria pertinente a sua atribuição extrajudicial perante a(s) . Vara(s) Especializada(s) da Infância e da Juventude, Vara da Fazenda Pública Estadual e Municipal.

> 2º Promotor de Justica Toda matéria pertinente a sua atribuição extrajudicial perante a(s) . Vara(s) Especia-. lizada(s) da Infância e da Juventude, bem como da Vara da Fazenda Públi-Municipal.

1º Promotor de Justiça (matéria não infracional)

\*Atribuições extrajudiciais e ajuizamento de ações relativas à: aplicação de medidas de proteção (art. 101 do Ecriad); regularização de registro civil; à suspensão e destituição do poder familiar; à colocação em família substituta (quarda, tutela e adoção); e ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes; à prevenção assegurada pelo ECRIAD nos arts. 74 e seguintes; às infrações administrativas às normas de proteção (arts. 194 e seguintes bem como da e 245 e seguintes do ECRIAD), e medidas pertinentes aos pais ou responsável; adoção de medidas extrajudiciais e iniciativas judiciais relativas aos Conselhos Tutelares, Conselho de Direitos e Fundo da Infância e Adolescência municipal; inspeção das entidades que desenvolvam programas de abrigo e adoção das medidas para apuração e correção de irregularidades nestas entidades; atribuições extrajudiciais e ajuizamento de acões relativas à tutela coletiva das matérias pertinentes à infancia e juventude previstas no art. 208 da Lei nº 8.069/90, exceto programas de execução de medidas socioeducativas; atendimento ao público em relação a questões pertinentes às matérias de sua atribuição. Propor ações pertinentes, inclusive relativas a atos de improbidade administrativa, proteção ao patrimônio público municipal e estadual na sua área de atuação extrajudicial.

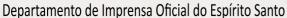
ca Estadual e 2º Promotor de Justiça (matéria infracio-

Toda matéria referente a ato infracional - ajuizamento de ações socioeducativas e atuação nos processos de apuração de ato infracional em trâmite; atuação nos processos de execução de medidas socioeducativas em meio fechado e em meio aberto; fiscalização das unidades de internação e semiliberdade sediadas em Cachoeiro de Itapemirim e adoção de medidas extrajudiciais e judiciais para apuração e correção de irregularidades nestas entidades; fiscalização dos programas de medidas socioeducativas em meio aberto e adocão das medidas para apuração e correção das irregularidades nestes programas; tutela coletiva exclusivamente no que tange aos programas de execução de medidas socioeducativas; atendimento ao público em relação a questões pertinentes às matérias de sua atribuição. Propor ações pertinentes, inclusive relativas a atos de improbidade administrativa, proteção ao patrimônio público municipal e estadual na sua área de atuação extrajudicial.

Protocolo 140297

## **Telefones**

úteis: Polícia Militar - 190 Acidentes de Trânsito - 194 Corpo de Bombeiros - 193





**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA** PAUTA DÁ 5ª SESSÃO - 2015 -COPJ - ORDINÁRIA Data: 06.04.2015 - Horário: 09

horas - Local: Auditório "Deo Schneider"

1. Processo MP nº 52046/14 Projeto de alteração da Lei Complementar nº 95/97. Relatora: Carla Viana Cola

2. Processo MP nº 55185/14 Projeto de alteração da Lei nº 7.233/02 e da Lei nº 9.496/10, no que concerne aos servidores do MPFS.

Relatora: Ivanilce da Cruz Romão

3. Processo MP nº 8656/15 -Relatório Geral de Atividades do MPES referente ao exercício de 2014

Relatora: Eloiza Helena Chiabai

4. Comunicações e assuntos gerais.

Vitória, 30 de março de 2015. **Duílio Macêdo de Carvalho** Secretário Executivo do COPJ Protocolo 140289

#### **Conselho Superior do** Ministério Público

**SUPERIOR CONSELHO** DO MINISTÉRIO PÚBLICO PAUTA DA 5ª SESSÃO - 2015 -CSMP - ORDINÁRIA Data: 06.04.2015 - Horário: 11 horas - Local: Auditório "Deo Schneider'

1. Processo MP nº 6285/15 recurso administrativo interposto candidatos inscritos concurso público para carreira inicial do Ministério Público do Espírito Santo. CONTINUAÇÃO DE **JULGAMENTO** 

**Domingos** Relator: Ramos Ferreira

Procuradora: Judith Castello Henriques Ribeiro

Vista dos autos: Celia Lucia Vaz de Araújo

2. Processo MP nº 12175/15 inquérito civil nº 2014.0002.9190-49 instaurado pela Promotoria de Justiça Cível de Vitória objetivando apurar dano ambiental decorrente de poluição sonora, para apreciação da promoção de arquivamento.

Relatora: Elda Márcia Moraes Spedo

Promotor: Marcelo Lemos Vieira

3. Processo MP nº 12442/15 procedimento preparatório nº 2014.0014.6515-80 instaurado pela Promotoria de Justica de Nova Venécia objetivando apurar ocorrência de desvio de função em secretarias municipais, para apreciação promoção da arquivamento.

Relatora: Elda Márcia Moraes Spedo

Promotor: Lélio Marcarini

4. Processo MP nº 12972/15 procedimento preparatório nº pela Promotoria de Justiça Cível Vitória objetivando apurar irregularidade em doação de órgão, para apreciação da promoção de arquivamento. Relatora: Elda Márcia Moraes

Spedo

Promotora: Inês Thomé Poldi Taddei

5. Processo MP nº 5794/15 inquérito civil nº 2014.0015.0227-24 instaurado pela Promotoria de Justiça Cível de São Mateus obietivando apurar revisão de projeto referente a calcamento de vias públicas, para apreciação da promoção de arquivamento.

Relatora: Elda Márcia Moraes Spedo

Promotor: Arthur de Carvalho Meirelles Neto

6. Processo MP nº 11602/15 procedimento preparatório nº 2014.0026.2868-48 instaurado pela Promotoria de Justiça de São Gabriel da Palha objetivando apurar irregularidades no funcionamento de fábrica municipal de artefatos de cimento, para apreciação da promoção de arquivamento.

Relatora: Elda Márcia Moraes Spedo

Promotor: Creumir Guerra

7. Processo MP nº 10551/15 inquérito civil nº 2014.0017.2453-80 instaurado pela Promotoria de Justica de Vargem Alta objetivando apurar recuperação de danos causados por empresa industrial, para apreciação da promoção de arquivamento.

Relatora: Elda Márcia Moraes Spedo

Promotora: Indira Diwali

8. Processo MP no 10666/15 procedimento preparatório nº 2014.0028.7899-38 instaurado pela Promotoria de Justiça Cível de Guarapari objetivando apurar ausência de infraestrutura em casa de acolhimento social, para apreciação da promoção arquivamento.

Relatora: Elda Márcia Moraes Spedo

Promotor: Saul Cláudio G. Maimeri

9. Processo MP nº 9394/15 inquérito civil nº 2014.0032.3204-39 instaurado pela Promotoria de Justica Cível de Vitória objetivando apurar improbidade administrativa. para apreciação da promoção de arquivamento.

Relatora: Elda Márcia Moraes Spedo

Promotora: Letícia Lemgruber

10. Processo MP nº 10829/15 procedimento investigatório 2014.0032.9729no criminal instaurado 21 pela Promotoria de Justica de Marechal Floriano objetivando apurar delitos, para apreciação da promoção arquivamento.

Relatora: Elda Márcia Moraes Spedo

Promotora: Elaine Costa de Lima

11. Processo MP nº 11014/15